



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

EDITAL 2018/1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

EDITAL DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, MORADIA e AUXÍLIO-TRANSPORTE - PERÍODO LETIVO DE 2018

O Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* Centro-Serrano, torna público o Edital contendo as normas e instruções para renovação nos Programas de Auxílio-Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio-transporte da Política de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2018.

A Política de Assistência Estudantil (PAE) do Ifes – aprovada pelo Conselho Superior por meio da Resolução Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011 e regulamentada pela portaria Nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 – foi institucionalizada para contribuir com a melhoria das condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde dos discentes, bem como buscar alternativas para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes. Desse modo, objetiva prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio de Programas Universais e Específicos. Seu público-alvo são os alunos regularmente matriculados no IFES. Quanto aos Programas Específicos de Atenção Primária, têm prioridade no acesso os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social¹.

1. DO OBJETIVO

1.1 Os Programas dos quais tratam este Edital apresentam os seguintes objetivos, segundo a PAE:

- 1.1.1 Auxílio Moradia: garantir a permanência do discente na Instituição por meio do custeio de gastos relativos a despesas com moradia;
- 1.1.2 Auxílio-Alimentação: subsidiar até 100% do valor da alimentação ao discente enquanto este permanecer no Campus para fins de estudo, complemento dos estudos na biblioteca, atendimentos, realização de atividades escolares ou extensão da vida acadêmica;
- 1.1.3 Auxílio-transporte: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem ser beneficiários dos referidos Programas no IFES – *Campus* Centro-Serrano, os estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos oferecidos pelo *campus* e que atendam aos seguintes critérios:

1

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

2.1.1 **Auxílio-Alimentação:**

- 2.1.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio do Ifes – Campus Centro-Serrano;
- 2.1.1.2 Ser avaliado por meio de Análise Documental realizada pelo profissional de Serviço Social. Casos em que a Análise Documental não for suficiente, se fará entrevistas por meio de Estudo Social.

2.1.2 **Auxílio Moradia:**

- 2.1.2.1 Residir ou possuir grupo familiar que resida, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao *Campus* – no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;
- 2.1.2.2 Comprovar despesas com aluguel ou vaga em imóvel por meio de recibo ou contrato;
- 2.1.2.3 Ser avaliado por meio de Análise Documental realizada pelo profissional de Serviço Social. Casos em que a Análise Documental não for suficiente, se fará entrevistas por meio de Estudo Social.

2.1.3. **Auxílio-transporte:**

- 2.1.3.1. Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Administração Subsequente Noturno;
- 2.1.3.2. Não ter condições gratuitas de acesso ao Campus, garantidas por ações provenientes de iniciativas públicas, municipais, estaduais ou federais;
- 2.1.3.3. Declarar despesas com transporte por motivos de estudo, conforme Anexo X;
- 2.1.3.4. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social. Casos em que a Análise Documental não for suficiente, se fará entrevistas por meio de Estudo Social.

3. DOS VALORES E FORMAS DE CONCESSÃO

3.1 O pagamento do benefício referente a moradia será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente, sob a forma de Ordem Bancária (depósito) em Conta-Corrente ou poupança em nome do estudante;

3.1.1 Não será repassado pagamento direto ao aluno referente a alimentação;

3.2 O Auxílio Moradia consistirá em subsídio de até R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, conforme despesas comprovadas durante a análise documental;

3.2.1 O Auxílio Moradia poderá ser subsidiado de forma anterior ao gasto com aluguel, mediante a comprovação deste, a ser entregue mensalmente à CIAPAE até o 5º dia útil de cada mês;

3.2.2 Os alunos contemplados com o Auxílio Moradia deverão entregar até o dia 09/02/2018 o contrato de aluguel atualizado.

3.3 O auxílio-alimentação será subsidiado parcialmente mediante a Análise Documental realizada pelo profissional de Serviço Social.

3.4 O Auxílio-transporte será concedido na seguinte modalidade:

3.4.1. Modalidade A – nos casos onde há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus e será repassado ao discente valor mensal de acordo com as despesas comprovadas ou declaradas no Estudo Social, da seguinte forma:

a) Estudantes que percorram até 21 (vinte e um) quilômetros diários: será concedido o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) podendo ser subsidiado de forma anterior ao gasto.

b) Estudantes que percorram mais que 21 (vinte e um) quilômetros diários: será concedido o valor de até R\$ 80,00 (oitenta reais) podendo ser subsidiado de forma anterior ao gasto.

3.4.2. O pagamento será efetuado mediante análise da frequência escolar a ser realizada pela CIAPAE trimestralmente.

4. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para renovação nos Programas dos quais tratam este Edital obedecerão às seguintes instruções:

Período: 23/11/2017 a 12/12/2017

Local: Sala 210 - Prédio Administrativo

Horário: De segunda-feira a sexta-feira – dias úteis, de 8h30 as 16h.

4.2 As dúvidas em relação a documentação poderão ser tiradas até o prazo final da inscrição, através do telefone: 27 2234-3000 ramal 3008 ou 3027.

5. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

5.1 Para a renovação nos Programa Específicos da PAE os alunos deverão entregar:

- 5.1.1 o check list conforme o anexo I
- 5.1.2 o requerimento conforme anexo II;
- 5.1.3 o questionário para estudo social, anexo III;
- 5.1.4 original e cópia de um comprovante de endereço do grupo familiar (conta de água, energia ou telefone) emitido em um dos últimos dois meses anteriores a data desse edital no nome de um dos membros do grupo familiar;
 - 5.1.4.1 Se não estiver no nome de algum membro familiar, deverá ser feito uma declaração esclarecendo os motivos, para posterior avaliação e adicionar o contrato de aluguel, se for o caso;
- 5.1.5 Cópia simples de todos os documentos comprobatórios, conforme descrito no anexo I deste Edital;
- 5.1.6 Poderão ser solicitados outros documentos durante e após a Análise Documental, conforme parecer do Serviço Social;
- 5.1.7 A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do estudante;
- 5.1.8 A inscrição do estudante será **INDEFERIDA** quando:
 - 5.1.8.1 Não cumprir as condições deste edital;
 - 5.1.8.2 Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;
 - 5.1.8.3 Prestar informações falsas;
 - 5.1.8.4 Não apresentar os documentos solicitados;
 - 5.1.8.5 Preenchimento incorreto dos formulários e/ou declarações;
 - 5.1.8.6 Não apresentar vulnerabilidade social;
 - 5.1.8.7 A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste edital poderá acarretar a eliminação do estudante dos programas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por profissional de Serviço Social, mediante Análise Documental;

6.2 A primeira análise será documental. Caso haja necessidade, poderá ser agendada entrevista para estudo social ou visita domiciliar em casos específicos de acordo com a avaliação do Serviço Social;

6.2.1 O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional;

6.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, seja via documental na inscrição, seja via entrevista presencial. Omitir informações ou fornecer informações falsas prevê penalidades de acordo com legislação vigente.

6.3.1 Serão indeferidas as inscrições dos alunos que prestarem informações falsas ou

omitirem informações, quando constatado;

6.4 Cada aluno poderá ser contemplado com a participação em até dois Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil.

6.5 O número de benefícios disponibilizados será definido considerando a disponibilidade orçamentária do Campus Centro-Serrano e a demanda apresentada pelos estudantes.

7. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

7.1 Após o Resultado parcial, o estudante selecionado neste Edital assinará o **Termo de Compromisso do Discente**, anexo XI, de acordo com os Programas e modalidades que participará, no ato da reunião.

8. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1 A participação do discente do curso técnico em qualquer Programa especificado no presente Edital terá vigência durante o ano letivo de 2018.

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O cancelamento da participação dos discentes nos Programas especificados neste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:

9.1.1 Não cumprimento dos compromissos dispostos neste Edital, após suspensão temporária, conforme avaliação da CIAPAE;

9.1.2 Automaticamente, quando ocorrer evasão, transferência, conclusão do curso ou término do período de vigência do Programa;

9.1.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

9.2 Nos casos descritos nos itens 9.1.1 e 9.1.3, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela CIAPAE e/ou Conselho de Ética.

9.3 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa, no próximo Edital, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Será divulgada lista com os estudantes contemplados e não contemplados com a renovação nos Programas da PAE nos murais do Prédio Pedagógico, no site institucional, pelo sistema acadêmico e via e-mail.

10.2 O aluno não contemplado poderá apresentar recurso após a divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	Responsável
1. Publicação do Edital	17/11/2017	CIAPAE Centro Serrano
2. Período de Inscrição	23/11/2017 a 12/12/2017	CIAPAE e alunos
3. Translado dos documentos para o Campus Serra	15/12/2017	CIAPAE

4. Análise Documental	18/12/2017 a 22/01/2018	Assistentes Sociais Campus Serra e Vila Velha
5. Resultado Parcial	24/01/2018	Assistentes Sociais Campus Serra e Vila Velha
6. Recurso	25/01 e 26/01/2018	CIAPAE e alunos
7. Translado dos documentos para o Campus Serra	29/01/2017	CIAPAE
8. Análise dos Recursos	30/01/2018 a 05/02/2018	Assistentes Sociais Campus Serra e Vila Velha
9. Resultado Parcial	07/02/2018	Assistentes Sociais Campus Serra e Vila Velha

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela CIAPAE ou Diretoria de Ensino (DE) do Campus.

Santa Maria de Jetibá, 17 de novembro de 2017

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER
Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano
Portaria nº 2.645 de 26/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante: _____ Matrícula _____

Data da Entrega dos documentos ___/___/2018

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Este formulário deve ser inteiramente assinalado com um “X”, identificando as documentações entregues para todos os membros do grupo familiar e estudante. Observe as colunas:
- **Coluna 1** – Formato de Documentação: Documento Original ou Cópia Simples do Documento ou Impresso do Acadêmico;
- **Coluna 2** - Lista de Documentação: aqui estão descritos os documentos a serem apresentados pelo Estudante e também por cada Membro Familiar, de acordo com as orientações de cada item.
- Os membros devem ser identificados, com o primeiro nome de cada um. Por exemplo, com uma família formada pelo aluno, mãe e pai. Podem ficar assim identificados os membros da família: ESTUDANTE – Nome: Carlos, Membro 2 – Nome: José (pai) e Membro 3 – Nome: Maria(Mãe);
- Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a CIAPAE;

ANEXO I
CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

FORMATO DA DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	Marque "X" nos documentos anexados para o Edital 2018/1					
ORIGINAL	I. Este Check list de documentação necessária para processo seletivo – Anexo I						
ORIGINAL	II. Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – Anexo II						
ORIGINAL	III. Questionário para estudo social - Anexo III						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	IV. Quando solicitar Auxílio Moradia, deverá apresentar TODOS os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside. E • Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme Anexo IV; E • Autorização assinada pelo responsável legal, conforme anexo V. 						
DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR <i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta etc.</i> <u>SÓ ANEXAR OS DOCUMENTOS QUE DIFEREM DOS QUE FORAM APRESENTADOS EM 2017</u>		Marque "X" nos documentos anexados					
		Estudante					
CÓPIA SIMPLES	V. Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar: <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula ou declaração da escola; • <input type="checkbox"/> Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante. 						
CÓPIA SIMPLES	VI. Documentos pessoais do grupo familiar: <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Certidão de nascimento ou documento de identidade dos irmãos menores de 16 anos, de filhos do estudante, ou tutela, etc; E • <input type="checkbox"/> Certidão de óbito dos pais falecidos, quando for o caso; E • <input type="checkbox"/> Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis. Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial. 						
CÓPIA SIMPLES	VII. Todos os comprovantes de pagamentos: <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Talão de água, luz, telefone fixo e celular, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc; 						

<p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Declarações de Pagamento de Pensão Alimentícia: certidão de nascimento do referido dependente, cópia de documento judicial, acrescido de cópia comprovante de pagamento do mês anterior à inscrição que comprove o valor pago ou declaração, conforme Anexo VIII. • Contrato de aluguel ou Declaração de Pagamento de Aluguel, conforme Anexo IV. Apresentar comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel. Quando o imóvel estiver em nome de pessoas que não residam no mesmo domicílio, deverá conter justificativa. <p>ATENÇÃO: Os estudantes que residem em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia por conta de estudos deverão apresentar os comprovantes de despesas acima e telefone de contato fixo e/ou celular referente às duas residências (de origem e a residência temporária).</p>						
<p>CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p>VIII. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ☐ Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; E • ☐ Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos (modelo disponível no Anexo IX deste edital). 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>IX. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ☐ Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. • ☐ Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 						
<p align="center">DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR - RENDIMENTOS <i>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.</i></p> <p align="center"><u>OBRIGATORIAMENTE PRECISAM SER ATUALIZADOS</u></p>		<p align="center">Marque "X" nos documentos anexados</p>					
<p align="center">Comprovante de rendimentos de <u>todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos, incluindo o estudante, conforme detalhamento que segue</u></p>							
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>X. Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ☐ Contracheque salarial dos 2 (dois) últimos meses; 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XI. Membro da família maior de 16 anos dependente financeiramente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar e cópia (página de identificação, página dos dados pessoais, página 						

	<p>contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ou Protocolo de solicitação da Carteira • Ou declaração de dependência financeira – Anexo VII 						
CÓPIA SIMPLES OU DECLARAÇÃO	<p>XII. Declaração de Imposto de Renda 2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. • <input type="checkbox"/> Caso NÃO PRECISE DECLARAR A RECEITA, DEVERÁ apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp 						
CÓPIA SIMPLES	<p>XII Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato da atividade realizada; E • Contracheque; 						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original	<p>XIII. Trabalhador Informal – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração assinada, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital; • Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc. 						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original	<p>XIV. Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml; E • <input type="checkbox"/> Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. 						
CÓPIA SIMPLES	<p>XV. Empregado doméstico</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Contracheque. • <input type="checkbox"/> Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele. 						
CÓPIA SIMPLES	<p>XVI. Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior; 						

<p>CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p>XVII. Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital que poderá ser retirada no ato da inscrição no Setor de Assistência Estudantil. E • <input type="checkbox"/> Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho. 						
<p>CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p>XVIII. Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Inscrição/registro no órgão competente; E • <input type="checkbox"/> Declaração assinada, conforme modelo do Anexo VI deste edital; 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XIX. Comerciante e Microempresário: Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior.</p>						
<p>CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p>XX. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou • <input type="checkbox"/> Três últimos comprovantes de recebimento; ou Declaração de recebimento de aluguel e/ou Arrendamento, conforme Anexo VI; 						
<p>CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original</p>	<p>XXI. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido. • <input type="checkbox"/> Pensão não legalizada: Declaração de Recebimento de Pensão devidamente preenchida, conforme Anexo VIII. 						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XXII. Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</p>						
<p>Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.</p>							
<p>_____</p> <p>Assinatura Legível do Estudante</p>							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi do(a) estudante _____ a solicitação de inscrição no Processo Seletivo da
Assistência Estudantil – Edital 2018/1, em ____/____/2017.

Assinatura Legível do responsável pelo recebimento – Ifes – Campus Centro-Serrano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO II REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Requerente: _____ Curso: _

_____ Período/Série: _____ Turno: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Idade: _____

Venho requerer renovação da participação nos seguintes Programas:

1. () Alimentação.
2. () Moradia, que resido e pago aluguel próximo ao campus para fins de estudo, não tendo acesso gratuito a moradia estudantil, casa de parentes ou casa de amigos.

Endereço de aluguel: _____

Proprietário principal: _____ Telefone: _____

Valor mensal: _____ período do contrato de aluguel: _____

() Divido aluguel com: _____

() Não Divido aluguel

3. () Auxílio-transporte (somente para estudantes do Curso Técnico em Administração Subsequente Noturno).

Endereço: _____

Distância Percorrida: () até 21km diários () mais de 21 km diários

Houve alteração nos dados da conta bancária?

() Sim (ciente de que deverá apresentar nova cópia do cartão, caso aprovado)

() Não

Estou ciente de que:

1- Poderei ser convocado para entrevista;

2-Se convocado para entrevista, deverei cumprir com pontualidade;

3- Na entrevista poderá ser solicitado documentação e deverei cumprir o prazo para entrega estabelecido pelo profissional da Assistência Social.

3- A avaliação sobre a renovação para 2018 considerará a análise quanto aos cumprimentos dos compromissos da PAE em 2017 e situação acadêmica do aluno.

Santa Maria Jetibá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente ou Responsável legal, quando o aluno for menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

ANEXO III

QUESTIONÁRIO PARA ESTUDO SOCIAL

Requerente: _____

Curso: _____ Período/Série: _____ Turno: _____

Declare sua situação a partir da última entrevista que teve com a Assistente Social, conforme documentos encaminhados:

1- Houve mudança de endereço (endereço do grupo familiar ou endereço de aluguel)?

Sim () Não ()

Se sim, informe o (s) novo (s) endereço: _____

2- Houve mudanças na estrutura da residência do grupo familiar, gerando gastos?

Sim () Não ()

Se sim, quais mudanças e quantos de gasto:

3- Alguém deixou de pertencer ao grupo familiar ou passou a pertencer:

Sim () Não ()

Se sim, relate a mudança e os motivos:

4- Houve mudanças em relação a emprego e renda?

Sim () Não ()

Se sim,

quais: _____

5- Algum membro do grupo familiar evadiu da escola ou alguém que não estudava, começou a estudar?

Sim () Não ()

Se sim, relate:

6- A família enfrenta alguma situação nova relacionada a saúde? (Ex: enfrentamento de doença, cirurgias, uso de medicamentos, tratamentos diversos, dependência química entre outros.)

Sim () Não ()

Se sim,

relate: _____

7- Houve mudanças em relação a gastos da família?

Sim () Não ()

Se sim,

relate: _____

8- Além da necessidade na participação nos Programas da PAE, você apresenta alguma necessidade que interfere no seu ensino atualmente?

Sim () Não ()

Se sim,

relate: _____

9- Como se sente em relação ao curso e ao *campus*?

10- Algum outro fato que queira relatar, considerando que todas as informações serão mantidas em sigilo:

Assinatura do aluno ou do responsável legal, quando o aluno for menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ _____ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____.

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, resido com minha família.
- Aluguel familiar. Minha família não reside nos municípios do entorno e não resido com minha família.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que minha família não reside nos municípios do entorno do campus.
- Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside nos municípios do entorno do campus e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república:

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato

Assinatura Legível da testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO V AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA

(Para menores de 18 anos)

Para fins de conhecimento por parte da Comissão Interna de Acompanhamento da (PAE) Política de Assistência Estudantil e para viabilização da participação no Programa de Auxílio Moradia, eu _____

brasileiro(a), portador(a) do RG _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado a Rua/Av _____ nº _____

Bairro: _____, Cidade/ Estado _____, AUTORIZO a (o) aluna

(o) _____, parentesco: _____, a alojar-se

em _____ (quarto, casa, kitnete) localizado na Rua/Av. _____ nº _____,

Bairro: _____, Cidade/ Estado _____,

consoante estabelece a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 82, que assim dispõe: "É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável", durante o ano letivo de 2017.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura com firma reconhecida do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFES – Campus Centro-Serrano, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFES - Campus Centro-Serrano, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFES – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ cidade _____ CEP _____, UF _____, DECLARO, que recebo a importância de R\$: _____ referente a Pensão Alimentícia em favor de: _____, paga pelo Sr(a) _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ cidade _____, CEP _____ UF _____ com o qual o favorecido tem o seguinte grau de parentesco: _____.

O valor da pensão alimentícia é realizado com a periodicidade de:

() mensal, () trimestral, () semestral, () anual, () outros, favor especificar a periodicidade:

_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ _____, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

- () Medicamentos (conforme receita médica em anexo).
() Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento em anexo).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura Legível da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO X DECLARAÇÃO DE GASTOS COM TRANSPORTE PARTICULAR

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital nº 002/2017 referente aos Programas de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte declaro que estou domiciliado no endereço _____.

Para me deslocar utilizo transporte particular, conforme declaração abaixo:

Deslocamento semanal - da Residência para o IFES – Campus Centro-Serrano

- Quilometragem percorrida no percurso residência – IFES (ida e volta): _____
- Tipo do veículo (motocicleta ou automóvel): _____
- Placa do veículo: _____
- Proprietário do veículo: _____
- Custo mensal com combustível: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ dos

Programas de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Instituto Federal do Espírito Santo a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE RECURSO - Edital 001/2018 - PAE

Aluno: _____

Turma/Curso/ Período: _____ Data: ____/____/2017 Tel: _____

Benefício (s) solicitado (s) : _____

Benefício (s) negado (s): _____

Justificativa para o recurso: _____

Assinatura do Aluno: _____

ANÁLISE: _____

Parecer Final: _____

Data: ____/____/2017 _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES
27 2234-3000

ANEXO XII TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____
estudante do Curso _____, turma _____, declaro
estar ciente das disposições do(s) Programa(s) _____
e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir
integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):

Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a
participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos
responsáveis;

- I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos
individuais e reuniões, quando solicitado;
- III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de
interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do
Corpo Discente do IFES;
- V. Assinar lista de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pelos
profissionais da Assistência Estudantil;
- VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações
que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela
Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de
contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada CPAE e/ou
Conselho de Ética do Campus.

O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de
Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de
inscrição, seleção e participação no programa;
- IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão
retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pela CIAPAE.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Santa Maria de Jetibá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do beneficiário ou responsável legal quando o aluno for menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

27 2234-3000

**ANEXO XIII
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE PROGRAMA DA PAE**

À Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE):

Eu, _____, estudante do curso
_____, turma _____, telefone () _____, e-mail
_____ ciente das disposições do Programa Auxílio
_____, e ainda, das cláusulas enumeradas no
Termo de Compromisso do Discente, as quais me comprometi a cumprir integralmente para que pudesse
fazer jus à participação no referido programa, solicito desligamento do mesmo, a partir de
_____/_____/_____, em conformidade com o item III do Termo referido acima.

Justificativa: _____

Santa Maria de Jetibá, ____/____/_____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

Assinatura do profissional da CIAPAE